



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.743, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba, criado pela Lei nº 1.564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1993, e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Ficam reconduzidos, por mais um período de 02 (dois) anos, os atuais membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba, de que trata o Decreto Municipal nº 1.398, de 09 de fevereiro de 2021, que, em conjunto com SAMARA FRASCHETTI BASTOS DE AGUILAR, nomeada Presidente por intermédio dos Decretos nº 1.381, de 04 de janeiro de 2021, e nº 1.734, de 02 de janeiro de 2023, complementarão a sua constituição, a saber:

I - Presidente do Conselho Deliberativo: Samara Fraschetti Bastos de Aguilari, RG nº 32.902.036-5;

II - Tesoureira: Alessandra Cintia Melges Saker Mapelli – RG nº 24.494.383-7;

III - Membros:

- a) Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos – RG nº 29.216.537-7;
- b) Andréa Parleta – RG nº 003.174.153;
- c) Denise Cristina Silva Cusato Peixoto – RG nº 12.992.359;
- d) Rosana Regina Sant Ana de Campos – RG nº 18.042.146-3;
- e) Maria Gema Vilas Boas Trombini – RG nº 6.836.290-0;
- f) Rosangela Leite Carrijo de Aguilari – RG nº 12.256.280-2;
- g) Inês Aparecida de Assis Tavano – RG nº 32.541.633.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros do Fundo Social de Solidariedade serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2023.

PUBLICADO EM 08/02/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL ANO V1 Nº 979